



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01,644,827/0001-09



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.644.827/0001-09, com sede na Av. João Batista, 22, Centro, Martins Soares-MG neste ato, devidamente representada pelo Presidente **Sr. JÚNIO SILVESTRE LOUBACK** brasileiro, agente político, casado, portador do CPF 062.894.736-46 e RG 13167268 SSP MG, residente e domiciliado no Córrego Acabei de Crer, Zona Rural do Município de Martins Soares-MG;

CONTRATADO: REGINALDO ZINI DO NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19554003/0001-03, com sede na Av. Teófilo Tostes, 402, Centro, Manhumirim-MG, CEP 36.970-000, neste ato representada por seu representante legal Reginaldo Zini do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.877.176-35 e RG MG 11020828;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente é a prestação e serviços de reforma em geral em estofado com recapagem em tecido sintético *courvin* e pintura da estrutura metálica de 18 longarinas de 3 (três) lugares cada.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO: Execução direta, mediante a retirada das longarinas nos moldes do termo de compromisso que em anexo, se comprometendo o contratado a devolvê-las reformadas nos termos do objeto até o dia 19 de dezembro de 2023.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PREÇO: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01,644,827/0001-09



pagamento será feito até o dia 31 de dezembro de 2023, sob a condição da entrega das longarinas nos termos do objeto.

IV - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação: 0100101030011400133903900000015000000000000 - Ficha: 8.

V - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A) – Executar os serviços nos termos do objeto, no prazo de até 19 de dezembro de 2023.

VI - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

VII - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

VIII - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO: São casos de rescisão contratual ou não cumprimento de cláusulas contratuais podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse público.

IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS: Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, bem como aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público, aos princípios que regem a Administração Pública quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

X - Nos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que representa o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01,644,827/0001-09



CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

XI - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Manhumirim-MG, para dirimir possíveis conflitos, casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Martins Soares-MG, 08 de dezembro de 2023.

JUNIO SILVESTRE LOUBACK

Presidente

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
SOARES-MG**

**REGINALDO ZINI DO NASCIMENTO-ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ **CPF:** _____

2ª _____ **CPF:** _____